



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 10/2018/CAMPUS PALMAS /IFTO, DE 30 DE JANEIRO 2018.

CONVOCAÇÕES BOLSISTAS PROQUALIFICAR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PALMAS, nomeado pela Portaria nº 183/2014/IFTO/REITORIA, publicado no Diário Oficial da União de 11/04/14, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Convocação de todos os beneficiários de bolsas do PROGRAMA DE INCENTIVO À GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DE SERVIDORES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Palmas 2018/1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados todos os beneficiários de bolsas do PROGRAMA DE INCENTIVO À GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DE SERVIDORES DO IFTO no âmbito do Campus Palmas a apresentarem a seguinte documentação à Comissão Gestora:

I) Comprovante de matrícula ou declaração de vínculo com o curso/programa válido para o período/semestre corrente.

II) Relatório contendo informações sobre o aproveitamento das disciplinas cursadas e do cronograma relativo ao período/semestre/ano anterior, bem como cópia do histórico acadêmico, conforme exigido pelo inciso V do Art. 11 e inciso I do Art. 12 do Regulamento do Pró-Qualificar.

III) Declaração de regularidade quanto à entrega do Relatório Semestral de Atividades Desenvolvidas (RSAD), emitida pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Palmas, no caso de servidores em gozo de afastamento.

IV) Autodeclaração de que não receba outros incentivos e/ou subvenções financeiras e/ou outras modalidades de bolsas para fins de qualificação, de instituições públicas ou privadas, bem como reconhece o impedimento de recebê-los pelo período em que permanecer na condição de beneficiário do Pró-Qualificar.

1.2. Os documentos listados no item 1.1. do presente Edital deverão se apresentados em forma de processo eletrônico, aberto no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/IFTO), em processo relacionado ao do presente Edital.

2. DOS PRAZOS.

2.1. Os beneficiários terão o **período de 06/03/2018 a 14/03/2018** para atender a esta convocação, devendo apresentar toda a documentação exigida.

2.2. Não serão admitidos processos extemporâneos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

2.2. O não atendimento da presente convocação no prazo e nos termos estabelecidos no presente Edital, implica no encerramento do benefício.

2.3. A Comissão Gestora publicará a homologação das renovações na data provável de 16/03/2018, informando, na ocasião, o prazo e a forma para apresentação de recursos caso haja indeferimentos.

3. DA RENOVAÇÃO

3.1. O benefício será renovado para o período de março de 2018 até fevereiro de 2019, ou até a conclusão do curso, quando ocorrer em prazo inferior.

3.2. Ao atender esta convocação, o beneficiário acatará tacitamente, em todos os seus termos, o Regulamento do Pró-Qualificar e o atenderá integralmente durante o período em que estiver contemplado.

3.3. Os beneficiários se obrigam a atender eventuais chamados da Comissão Gestora para apresentar outros documentos e/ou informações pertinentes à renovação e à manutenção do benefício.

3.4. Aos beneficiários não será concedido nenhum tipo de movimentação funcional (remoção para outra unidade do IFTO, redistribuição, cooperação técnica, exercício provisório, cessão ou outros) durante período descrito no item 3.1., exceto nas situações independentes do interesse da administração, conforme previsão legal.

Octaviano Sidnei Furtado
Diretor Geral